ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 086/2024

Portaria 086/2024 - de 16 de setembro de 2024

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 54.500,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. (LOA), resolve:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Administração da Câmara Municipal**	
Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R$ 54.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 54.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSIA JURÍDICA		R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 4.500,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 54.500,00

Art. 3°. Esta portaria em vigor na data de sua assinatura,

Publique-se

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CACE3644

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2024. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/